



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.643

Referenda **Provisão CEPE n.º 050/2011**, que aprovou o Calendário do Período Letivo Especial (PLE) para o próximo interstício – 2011/2 - 2012/1.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em reunião sua 310ª reunião ordinária, realizada em 28 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE n.º 1.740, que aprovou as normas para oferecimento do Período Letivo Especial,

### RESOLVE:

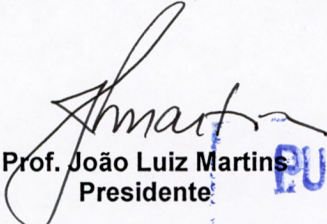
**Art. 1º** Aprovar o calendário para o Período Letivo Especial de 2011/2 – 2012/1, conforme as seguintes datas:

Início do período para oferecimento de disciplinas em <b>Período Letivo Especial</b> .	02/01/2012
Término do período para oferecimento de disciplinas em <b>Período Letivo Especial</b> , incluídos os Exames Especiais.	22/02/2012
Período de solicitação de matrícula	Até 24 horas antes do início das aulas
Exames Especiais	Na semana imediatamente após a integralização da carga horária da disciplina
Entrega de notas em formulário impresso na PROGRAD	Na semana imediatamente após os Exames Especiais

**Art. 2º** Determinar que o início das aulas poderá ser em data posterior ao dia 02 de janeiro, porém, o término das aulas deverá ocorrer até 22 de fevereiro, visando a garantir os exames especiais.

**Art. 3º** Orientar que a Pró-Reitoria de Graduação receba propostas de oferecimento de disciplinas e número de vagas encaminhadas pelos Departamentos Acadêmicos.

Ouro Preto, em 28 de novembro de 2011.

  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

02 DEZ 2011 341